

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Lei Municipal nº392 de 26 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO E CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR HOSPITALAR NO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica EXTINTO, na estrutura administrativa do Município de Ibipeba, o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, de provimento em comissão, destinado a atender encargos de administração, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público.

Art. 2º Fica criada, na estrutura administrativa do Município de Ibipeba, o cargo de DIRETOR HOSPITALAR, de provimento em comissão, destinado a atender encargos de administração, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, nos termos do Anexo I da presente Lei. .

Art. 3º A nomeação para cargo em comissão ou a designação para a função de confiança recairá sobre pessoa com capacidade técnica para o exercício de suas atribuições, e dependerá de formação técnica privativa na área de saúde.

Art. 4º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de decisão ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Instituição.

Art.5ºA designação e dispensa de servidores para o exercício dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança far-se-ão por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



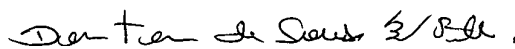
Art.6ºA descrição ds atribuições do cargo e requisitos mínimos para provimento consta no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art.7ºFica instituído e incorporado na Estrutura Administrativa do Município de Ibipeba instituído pela Lei 307 de 01 de julho de 2013,o cargo de provimento em comissão a seguir descrito:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	CLASSIFICAÇÃO
DIRETOR HOSPITALAR	01	CC-2

Art.8ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba - Bahia, em 26 de outubro de 2021.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DIRETOR HOSPITALAR

REQUISITOS MÍNIMOS

Curso superior, com formação em medicina.

ATRIBUIÇÕES

Atua no planejamento estratégico da organização e no gerenciamento de um hospital. Mantém a infraestrutura do espaço físico, determinando o melhor uso para ele. Define o número de médicos, enfermeiros e especialidades que o local pode atender. Faz o planejamento da manutenção preventiva dos equipamentos médicos, o controle dos estoques de materiais, a limpeza e a destinação dos resíduos hospitalares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba - Bahia, em 26 de outubro de 2021.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal